



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08  
**FONE/FAX: (47) 3385-0487**  
Rua Celso Ramos, 5070  
89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

**PORTARIA Nº 085/2020, de 19 de março de 2020.**

**Institui o Grupo de Respostas e Ações Coordenadas – GRAC, para acompanhamento das ações de prevenção e combate à proliferação do Coronavírus.**

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 021/2020, de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município de Benedito Novo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Respostas e Ações Coordenadas – GRAC, no âmbito do Município de Benedito Novo, para o acompanhamento das ações de prevenção e combate à proliferação do coronavírus (Covid-19), composto pelos seguintes membros:

**Jean Michel Grundmann** – Prefeito e Coordenador do Grupo;  
Flávio Holdorf – Coordenador da Defesa Civil;  
Cristiano Ribeiro Gomes – Secretário de Administração e Finanças;  
Edemir Draeger – Secretário de Esportes, Turismo e Lazer;  
Ingomar Roeder – Secretário de Transp., Obras e Serv. Urbanos  
Ivandro Klitzke – Secretário de Planejamento e Trânsito;  
Marlize Konell Carlini – Secretária de Educação e Cultura;  
Marlo A. Neumann – Secretário de Agricultura e Meio ambiente;  
Ronie Gilberto Loewen – Secretário de Saúde e Assistência Social;  
Marlei A.B. Floriani – Presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - O Grupo de Respostas e Ações Coordenadas – GRAC, e os trabalhos serão coordenados sempre que possível por meios telefônicos ou eletrônicos, evitando as reuniões presenciais.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

  
**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
Prefeito de Benedito Novo